

Seu navegador da web (Chrome 109) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1873, DE 21 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA INCLUSÃO NA ATIVIDADE NA LEI 1824/2001 DE 30/11/2001-LOA- E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir atividade na Lei 1824/2001-LOA, abrindo um Crédito Especial no valor de R\$ 125.386,00, dando crédito no seguinte órgão e rubrica:

09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
23 - Comercio e Serviços
695 - Turismo
0094 - Promoção do Turismo
2111 - Promoção do Turismo em Eventos Culturais/Recursos Lei de Incentivo a Cultura.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 125.386,00

OBJETIVO: A presente atividade tem por finalidade dar apoio técnico e financeiro, além de promover e desenvolver as riquezas culturais do povo italiano, Festitália, com recursos do Sistema Estadual de Incentivo às atividades culturais de acordo com a Lei 10.846/96.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior os auxílios do Sistema Estadual de Incentivos às atividades culturais de acordo com a Lei 10.846/96 e Processo nº 3982/1100-01.2 e Parecer 770/01 CEC, no valor de R\$ 125.386,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de Maio de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Através do Processo nº 3982/1100-01.2 e pelo Parecer 770/01 do Conselho Estadual de Cultura, o Município de Serafina Corrêa obteve aprovação do Projeto `FESTITÁLIA 2002`, Cantoria Italiana.

Para a implementação do Projeto, o Município vale-se dos incentivos da Lei 10.846/96, que preconiza incentivos às atividades culturais.

Para a FESTITALIA 2002 - XII Cantoria Italiana, considerando como projeto relevante e oportuno, recomendando pelo CEC, foram autorizados incentivos no valor de R\$ 125.386,00, a serem captados entre colaboradores e empresas.

Seu navegador da web (Chrome 109) está desatualizado. Atualize seu navegador para ter mais

segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

Para dar sustentação legal, necessita-se a inclusão em andamento. É necessário o estabelecimento de ordem orçamentária para tramitação do crédito indispensável à realização da XII Cantorias Italianas - FESTITALIA 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de maio de 2002.

Valcir Segundo Reginato
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/10/2013